

PROGRAMA DE EVENTO

| Título: MINICURSO SAÚDE MENTAL NO TRABALHO | |
|---|---|
| DOCENTE(S)/CURRÍCULO RESUMIDO | Duílio Antero de Camargo – Médico Psiquiatra e do Trabalho Miryam Cristina Mazieiro Vergueiro da Silva – Psicóloga do Trabalho Ricardo Baccarelli Carvalho – Médico Psiquiatra e do Trabalho |
| DATAS | Módulo I - dia 21/10/2016 Módulo II – dia 04/11/2016 Módulo III - dia 25/11/2016 |
| PROGRAMAÇÃO | <p>Módulo I - dia 21/10/2016 - 8 horas Prof. Ms Duílio Antero de Camargo e Profa. Miryam Cristina Mazieiro Vergueiro da Silva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Introdução à Saúde Mental e Trabalho – 2hs • Fatores de Risco Psicossociais e de Proteção à saúde do trabalhador – 2hs • Psicopatologia do Trabalho e Estresse Ocupacional – 2hs • Modelos de Adoecimento – 2hs <p>Módulo II – dia 04/11/2016 – 8 horas Prof. Dr. Ricardo Baccarelli Carvalho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os Transtornos Mentais na Psiquiatria Geral – 2 hs • Psiquiatria do Trabalho – 4hs <ul style="list-style-type: none"> ○ Nexo Causal e Epidemiológico dos TMRT ○ Incapacidade e Readaptação e Reabilitação ○ A perícia dos transtornos mentais relacionados ao trabalho • Psiquiatria do Trabalho e Área previdenciária – 2hs <p>Módulo III - dia 25/11/2016 – 8 horas Prof. Dr. Ricardo Baccarelli Carvalho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aspectos Práticos Periciais dos TMRT relativos aos Transtornos Depressivos – 2hs • Aspectos Práticos Periciais dos TMRT relativos aos Transtornos Ansiosos – 2hs • Aspectos Práticos Periciais dos TMRT relativos a Álcool e Outras Drogas – 2hs • Aspectos Práticos Periciais dos TMRT relativos aos Transtornos Psicóticos – 2hs |
| HORÁRIO | 9h às 12h30min e das 13h30min às 18h |
| CARGA-HORÁRIA | Total: 24 horas-aula (3 módulos) 8 horas-aula cada módulo |
| PÚBLICO-ALVO | A) Magistrados do TRT4; B) Servidores Assessores de Desembargadores e Assistentes de Juízes do TRT4; C) Servidores do TRT4, sem pré-requisitos de cargo ou função. |
| FORMATO: | Minicurso |
| MODALIDADE | Presencial/ Aulas expositivas; discussão de casos. |
| Nº VAGAS | 42 vagas |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO | Sede da Escola Judicial do TRT4 – Avenida Praia de Belas, 1432, Prédio 3, 2º andar |
| EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE | Fundamentos e Gestão |
| PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) <i>(RESOLUÇÃO ENAMAT Nº</i> | Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição; Reconhecer o adoecimento social no conflito judiciário trabalhista contemporâneo |

| | |
|--|--|
| 18/2015) | |
| INSCRIÇÕES | Até as 12h do dia 19/10 (quarta-feira) MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRT4: link http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições |
| MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA | Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia, a seguir descritos (*)) O prazo para entrega das Avaliações estará definido no <i>link</i> disponibilizado por <i>e-mail</i> logo após o início do evento. |
| CERTIFICAÇÃO | A certificação condiciona-se à frequência mínima exigida e à entrega da avaliação de aprendizagem, no prazo e na forma divulgados, em cada caso, pela Escola Judicial |
| INFORMAÇÕES GERAIS | - Convênio com o Centro de Estudos do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Há previsão de pagamento de diárias aos servidores inscritos, quando devidas, e será realizado mediante verificação da lista de presenças assinada. |

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial (Resolução Enamat 08/11, alterada pela Resolução Enamat 12/12).

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

2. (*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, dentre os quais a síntese multimídia ou o excerto de decisão comentado, dando preferência, entretanto, para os registros reflexivos (para atividades de curta duração) e para as questões discursivas (para os minicursos)

a) Registros Reflexivos: Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula, no sentir de cada aluno, e a articulação dos estudos com a atuação profissional. Os registros devem ser respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* para envio.

b) Síntese Multimídia: Em substituição aos Registros Reflexivos ou às Questões Discursivas, flexibilizando a forma de evidenciar o aprendizado, será permitida a entrega de uma síntese multimídia. O aluno poderá apresentar a síntese de sua aprendizagem por diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais entre 5 e 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que corresponde ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *Midiateca*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail coursej@trt4.jus.br. Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011)